



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI**  
**EDITAL 02/2016**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC 2016/2017**  
**BOLSAS CNPq/FUNCAP/UFCA**

## **1. INTRODUÇÃO**

A Universidade Federal do Cariri, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPI, torna pública a abertura de inscrições, através de processo unificado de seleção, durante o **período 08:00h de 30 de março às 18:00h do dia 29 de abril de 2016**, e estabelece normas relativas à participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC – firmado através de convênio entre UFCA, CNPq e FUNCAP.

**O Programa de Iniciação Científica é um programa voltado para o aluno, e tem como objetivos principais:**

- i. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- ii. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação;
- iii. Estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação;
- iv. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- v. Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;

- vi. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- vii. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Este edital, acompanhado das informações necessárias para inscrição do(a) orientador(a) e projeto de pesquisa, está disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/pesquisa-e-inovacao/iniciacao-cientifica>).

Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBIC, a ser seguido no processo de seleção previsto neste Edital, estão disponíveis através da RN 17/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e na Instrução Normativa Nº 03/2015 da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP.

**Considere as seguintes notações: ATU = Ano Atual;**

**(ATU – 1) = Ano Anterior;**

**(ATU + 1) = Ano Posterior.**

### 1.1 Cota atual

Financiador	BOLSAS PIBIC			VAGAS
	CNPq	FUNCAP	UFCA	UFCA-Voluntário
Cota 2015-2016	23	22	20	-
Vigência da Bolsa	12 meses	12 meses	12 meses	-
Vigência do Projeto	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
Valor (R\$)	400,00	400,00	400,00	Sem remuneração

### 1.2 Cota confirmada para 2016-2017

Financiador	BOLSAS PIBIC			VAGAS
	CNPq	FUNCAP	UFCA	UFCA-Voluntário
Cota 2016-2017	-	-	50	-
Vigência da Bolsa	12 meses	12 meses	12 meses	-
Vigência do Projeto	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
Valor (R\$)	400,00	400,00	400,00	Sem remuneração

**O número de bolsas voluntárias corresponderá à quantidade necessária para completar as solicitações não atendidas por bolsas remuneradas.**

## 2. REQUISITOS PARA O ORIENTADOR

O Orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- i. Ser docente permanente em atividade na UFCA, com o título de doutor(a) ou livre docente, na condição de professor(a) do quadro permanente, na ativa, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas;
- ii. Estar em dia com suas obrigações junto a PRPI/UFCA (Projetos PIBIC de edições anteriores), isto é, NÃO possuir qualquer condição de inadimplência como: não ter entregue o relatório final do bolsista nos anos anteriores e/ou não ter sido apresentado o trabalho do(s) referido(s) bolsistas nos Encontros de Iniciação Científica da UFCA;
- iii. Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa certificado pela UFCA;
- iv. Ser professor(a) com produção científica, tecnológica e artística divulgada ou publicada nos últimos três anos [(ATU – 3) ao mês/ano atual];
- v. Cadastrar o projeto de pesquisa conforme modelo proposto pela PRPI.

## 3. OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- i. Orientar o(a) bolsista nas diversas fases do trabalho científico, revisando inclusive o relatório técnico anual e enviar no prazo estabelecido pela PRPI;
- ii. Registrar a ausência dos bolsistas em suas atividades e comunicar imediatamente a Coordenadoria de Pesquisa, para providências cabíveis até o dia 28 de cada mês;
- iii. Saber e comunicar a Coordenadoria de Pesquisa, com prazo anterior mínimo de **60 dias**, o término de curso do bolsista. Em caso de omissão, a bolsa será devolvida à esta Coordenadoria;
- iv. Informar imediatamente a Coordenadoria de Pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
- v. Participar de forma efetiva nos Encontros de Iniciação Científica da UFCA, a ser realizado no primeiro semestre do ano posterior (ATU + 1), principalmente durante a apresentação do trabalho de cada orientando(a);

- vi. Quando solicitado, o orientador deverá **obrigatoriamente** atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projetos de pesquisa e relatórios.

#### **4. REQUISITOS PARA O PROJETO**

- i. Ser cadastrado conforme os critérios da Plataforma Ícaro Moreira do PIBIC/UFCA;
- ii. Enviar pela Plataforma o projeto digitado até a data limite constante do Calendário (Item 9);
- iii. Ter viabilidade técnica e econômica. A PRPI não dispõe de fundo de apoio à pesquisa, sendo de responsabilidade de cada orientador(a) a disponibilidade de recursos necessários à viabilização do projeto;
- iv. Dispor das autorizações legais cabíveis de instituições, como: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comitê de Ética em Pesquisa CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, Comissões de Ética em pesquisa com animais, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio e outras, no caso em que a natureza do projeto exigir.

#### **5. REQUISITOS PARA INDICAÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

##### **5.1 Indicação**

- i. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFCA e possuir Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes;
- ii. Ter disponibilidade, de pelo menos 16 horas semanais, para as atividades de pesquisa;
- iii. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- iv. Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa.

##### **5.2 Compromisso**

- i. Em caso de bolsas do CNPq: enviar o Termo de Aceite de Bolsa até o dia quinze (15) do mês de indicação, caso contrário perderá a mensalidade do referido mês;

- ii. Participar do Encontro de Iniciação Científica da UFCA, a ser realizado no primeiro semestre do ano posterior (ATU + 1), apresentando exposição dos resultados obtidos;
- iii. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa;
- iv. Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;
- v. Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual, enviando eletronicamente através do site do PIBIC-UFCA;
- vi. Executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.

## **6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-2016/2017 estarão abertas de acordo com o Calendário (Item 9) e serão feitas eletronicamente através do preenchimento dos dados pessoais do(a) orientador(a), da Tabela de Qualificação e do envio do projeto no endereço na **Plataforma Ícaro Moreira – PIBIC/UFCA** (<http://prpi.ufca.edu.br/pibic/index.php>).

Os procedimentos para inscrição são basicamente os seguintes:

### **6.1 Inscrição do(a) Orientador(a)/Projeto:**

#### **1ª. Etapa:**

- Entrar na Plataforma Ícaro Moreira através do endereço (<http://prpi.ufca.edu.br/pibic/index.php>).

#### **2ª. Etapa:**

- Para cadastrar o projeto, digite o número do seu CPF e no campo “senha” digite a sua senha e/ou senha provisória (NOVOS USUÁRIOS). A senha provisória é **1234**. Entre na Plataforma Ícaro Moreira.

### **3ª. Etapa:**

- Clique em “Tabela de Qualificação” no Menu horizontal; Preencha os seus dados pessoais. Escolha a área de conhecimento a ser utilizada para a pontuação QUALIS da tabela. Todos os campos da aba "Dados Pessoais" são de preenchimento obrigatório. Siga preenchendo as outras abas da tabela de qualificação. O Curriculum Lattes deve ser baixado em formato RTF da Plataforma Lattes (de acordo com as instruções na aba "Anexos") e anexado à sua tabela de qualificação. Informamos que o Curriculum servirá apenas para conferência dos dados incluídos na planilha e não correção de eventuais erros de preenchimento do solicitante.

### **4ª. Etapa:**

- Após a liberação da pontuação na “Tabela de Qualificação” clique no Menu horizontal em Projetos; visualize o Menu lateral e clique em “Incluir projeto”. Inicie o preenchimento do projeto. As abas secundárias com dados do projeto só serão liberadas após o preenchimento total da primeira aba (Identificação do Projeto). As abas possuem textos explicativos dos conteúdos a serem preenchidos.

### **5ª. Etapa:**

- Concluído e devidamente conferido seu Projeto, clique no Menu lateral “Enviar/Consultar” e Envie-o para a PRPI.

### **6ª. Etapa:**

- Antes de enviar o projeto certifique-se da qualidade do material produzido, clique em “Enviar a PRPI”. **DEPOIS DE ENVIADO, O PROJETO NÃO PODERÁ SER MODIFICADO.**

### **OBSERVAÇÃO:**

Professor(a) que pretende se afastar (como por exemplo, para estágio de pós-doutorado) por um **período superior a três meses durante a vigência da bolsa NÃO**

**DEVERÁ PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSAS.** Convém destacar que o CNPq não permite substituição de orientador.

## **7. PROCESSOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTA**

- i. A quota máxima permitida dentro do sistema PIBIC - que é constituído de bolsas CNPq, FUNCAP e UFCA - é de duas (02) bolsas por professor;
- ii. Professores que possuem projetos de pesquisa aprovados por instituições de fomento com bolsas de iniciação científica e tecnológica poderão pleitear a **quota máxima de uma bolsa;**
- iii. Cada projeto será encaminhado a consultores *ad hoc* (internos e/ou externos), utilizando a Plataforma Ícaro Moreira, para emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico-científico;
- iv. A seleção será efetuada através de um Comitê Interno do PIBIC constituído por professores representantes de área de conhecimento da CAPES na comunidade acadêmica da UFCA, sob a presidência do coordenador de pesquisa da PRPI. Cada área de conhecimento será coordenada pelos professores ocupantes das vagas de suplência da Câmara de Pesquisa;
- v. Todo processo de seleção será supervisionado pelo comitê externo do CNPq, constituído por especialistas de cada grande área de conhecimento da CAPES e indicados pela própria instituição;
- vi. A seleção será realizada após os pareceres dos projetos emitidos pelos consultores *ad hoc*, Comitê Interno e Comitê Externo, sendo este último a instância máxima de decisão;
- vii. **A distribuição das bolsas ocorrerá pelo preenchimento total das solicitações por projeto aprovado, de acordo com a ordem de classificação estabelecida a partir da tabela de qualificação dos candidatos selecionados, obedecendo à ordem CNPq, FUNCAP ou UFCA, conforme a disponibilidade de bolsas da cada órgão financiador;**
- viii. **As solicitações não atendidas por bolsas poderão ser preenchidas por estudantes voluntários.**

## **8. PROCESSOS DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO**

- i. O(a) orientador(a) deverá indicar dentro do prazo máximo de até 10 dias, após a divulgação da sua quota, o(s) nome(s) do(s) ou da(s) bolsista(s). A divulgação será realizada através do endereço da PRPI (<http://www.ufca.edu.br/portal/pesquisa-e-inovacao/iniciacao-cientifica>);
- ii. Bolsistas FUNCAP devem ter conta corrente no BRADESCO e bolsistas CNPq no BANCO DO BRASIL;
- iii. Indicações fora do prazo não serão consideradas. A quota de bolsa correspondente retorna à Coordenadoria de Pesquisa;
- iv. As substituições serão feitas a partir das solicitações dos(as) orientadores(as) à Coordenadoria de Pesquisa da PRPI no período de 01 a 05 de cada mês, através do formulário encontrado no menu “Formulários” da página principal da PRPI. Não serão aceitas substituições, mas apenas cancelamento, nos meses de: junho e julho, para bolsas CNPq e UFCA; e, para bolsas FUNCAP, o mês de novembro é o último mês para substituição de qualquer bolsista;
- v. Em nenhuma circunstância um(a) orientador(a) poderá repassar a outro(a), a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do(a) orientador(a), a quota retorna à Coordenadoria de Pesquisa da PRPI da UFCA.

## **9. CALENDÁRIO**

**Inscrições:** 30/03/2016 a 29/04/2016.

**Pareceres da Comissão Interna (divulgação à PRPI):** até 19/05/2016.

**Divulgação pela PRPI dos Pareceres Suscetíveis de Recursos:** até 20/05/2016.

**Recursos:** 23/05 a 25/05/2016.

**Distribuição das Bolsas Comissão Interna:** 26/05/2016.

**Consolidação da Distribuição de Bolsas pela Comissão Externa:** 15/06/2016.

**Entrega dos relatórios PIBIC 2015-2016:** 01/06 a 01/07/2016.

**Resultado Final - Previsão:** 05/07/2016.

**Indicação do Bolsista:** 06/07/2016 a 15/07/2016.

**Processamento das bolsas não indicadas:** 16/07/2016.



## 10. CLÁUSULAS DE RESERVA

- i. Faz parte deste edital subsidiariamente a RN 17/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Instrução Normativa N° 03/2015 da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP;
- ii. Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Comitê Interno/Comitê Externo do PIBIC na PRPI/UFCA;
- iii. A inscrição no programa por parte do orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Juazeiro do Norte, 30 de março de 2016.

Prof. Francisco José de Paula Filho  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

### CONTATOS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPI.

Prof. Paulo Roberto Lacerda Tavares.

Coordenadoria de Pesquisa.

Fone: (88) 3572.7200 – Ramal: 7205. Fax: (88) 3572.7201.

E-mail: [pesquisa.prpi@ufca.edu.br](mailto:pesquisa.prpi@ufca.edu.br)